



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 174

TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 045/2020 - DISPENSA Nº 008/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CARDOSO E O “LAR SÃO VICENTE DE PAULO”.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 46.599.825/0001-75, com sede na cidade de Cardoso, Rua Cenobelino de Barros Serra, nº 870, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **JAIR CÉSAR NATTES**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF nº 070.811.738-45, residente à Rua Ângelo Moretim, nº 1.895, nesta cidade de Cardoso/SP, e através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pela sua Secretária Municipal Sra. **FÁTIMA HELOISA QUEIROZ DE PAULA NATTES**, portadora do RG nº. 9.732.603-3 SSP/SP, CPF nº 098.331.688-09, doravante denominados como **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado o “**LAR SÃO VICENTE DE PAULO**”, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.801/0001-52, com sede à Av. Romeu Viana Romanelli, nº 1.929 – Vila Camargo – Cardoso/SP, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, neste ato, representada pela Senhora **DEUSA CORREIA DA SILVA PUBLIO**, Presidente da entidade, portadora do RG nº 19.472.906-0 e do CPF nº 062.366.598-00, residente à Rua Natal Barbeta, nº 761 – Jd. Nossa Senhora Aparecida, Cardoso/SP, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15, Lei Municipal nº 3.627, de 31 de julho de 2020, Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério de Estado e Cidadania, Portaria MC nº 601 de 29/01/2021, Termo de Colaboração nº 002/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo a **reprogramação de saldo remanescente** referente ao crédito emergencial de recurso federal na categoria Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais, à Entidade Lar São Vicente de Paulo de Cardoso, visando ao Enfrentamento da Situação de Emergência em Decorrência do Covid-19, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, o qual é parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 30/09/2021 conforme item XVI, Meta 2 do Cronograma de execução das metas/etapas constante do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR - O valor do saldo objeto desta reprogramação é de R\$ 73.755,33 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), o qual somente deverá ser aplicado em despesas que ocorrer dentro da vigência deste instrumento.

Deusa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 175

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A prestação de contas relativa à utilização do valor reprogramado deverá ser apresentada impreterivelmente até o dia 31/01/2022.

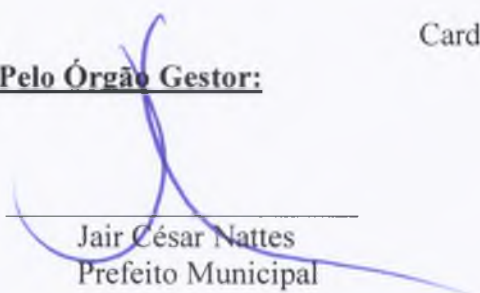
CLAUSULA QUINTA: DA JUSTIFICATIVA: Referido termo se faz necessário tendo em vista que o Governo Federal, através da Portaria MC nº 601 de 29 de janeiro de 2021 reprogramou a utilização de saldo remanescente anteriormente repassado visando dar continuidade as ações de preservação da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito no SUAS pelos órgãos gestores da Política Social e ainda o Acórdão nº 73/2021 – TCU/Plenário que deferiu a extensão constante do item 9.1.4 do Acórdão 3225/2020 – Plenário aos recursos transferidos Fundo a Fundo pelo Ministério da Cidadania a Estados, Municípios e Distrito Federal para o enfrentamento à Pandemia do COVID-19, tornando possível a reprogramação dos recursos extraordinários para o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Cardoso, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Cardoso, 17 de fevereiro de 2021.

Pelo Órgão Gestor:

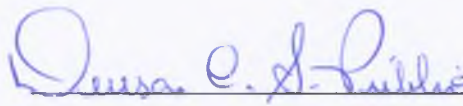


Jair César Nattes
Prefeito Municipal



Fátima Heloísa Queiroz de P. Nattes
Secretária de Assistência Social

Pela Entidade:

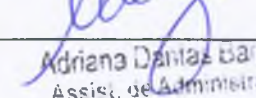


Deusa Correia da Silva Publio
Presidente

Testemunhas:

1) 

Cláudia Domingues Viachado
Assistente de Serv. Administrativos
RG. 25.623.965-4

2) 

Adriana Dantas Barbosa
Assist. de Administração
RG. 22.349.830



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 176

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP

CNPJ N.º: 46.599.825/0001-75

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ N.º: 45.160.801/0001-52

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2020 - TERMO ADITIVO 002

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021

VIGÊNCIA: 30/09/2021

OBJETO: REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO CRÉDITO EMERGENCIAL DE RECURSO FEDERAL NA CATEGORIA COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS, À ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO, VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO COVID-19

VALOR: R\$ 73.755,33 (setenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cardoso, 17 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Nome e cargo: **Jair Cesar Nattes - Prefeito**

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Assinatura: _____

ENTIDADE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO

Nome e cargo: **Deusa Correia da Silva Publio - Presidente**

E-mail institucional: larcardoso1965@hotmail.com

E-mail pessoal: larcardoso1965@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 177
4

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICIPIO DE CARDOSO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º (DE ORIGEM): 002/2020 – TERMO ADITIVO N.º 002

OBJETO: REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO CRÉDITO EMERGENCIAL DE RECURSO FEDERAL NA CATEGORIA COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS, À ENTIDADE LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO, VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DO COVID-19.

ADVOGADO(S)/ N.º OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cardoso, 17 de fevereiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Jair César Nattes**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 070.811.738-45

RG: 15.627.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Ângelo Moretin, n.º 1.895, Centro

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Telefone : (17) 3466-3900

Assinatura: _____

Dessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 178

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Jair César Nattes**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 070.811.738-45

RG: 15.627.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Ângelo Moretin, nº 1895, Centro – Cardoso/SP

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Telefone: (17) 3466-3900 – (17) 98164-4884

Assinatura: _____

Nome: **Fatima Heloisa Queiroz de Paula Nattes**

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 098.331.688-09

RG: 9.732.603-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/06/1965

Endereço residencial completo: Rua Angelo Moretim, nº 1.895 – Centro - Cardoso/SP

E-mail institucional: social@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone: (17) 3466-3900 - (17) 99747-8584

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Deusa Correia da Silva Publio**

Cargo: Presidente

CPF: 062.366.598-00

RG: 19.472.906-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/07/1965

Endereço residencial completo: Rua Natal Barbeta, nº 761 – Jd. Nossa Senhora Aparecida

E-mail institucional: larcadoso1965@hotmail.com

E-mail pessoal: usa o institucional

Telefone(s): (17) 3453-1182 / 3453-2366

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PLANO DE TRABALHO 2021 – COVID-19

Ações Socioassistenciais

I - IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:

- Colaboração
 Fomento

II - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:

- Serviço
 Projeto

III - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CARDOSO-SP**
CNPJ: **45.160.801/0001-52.**
Endereço: **Avenida Romeu Viana Romanelli.**
Número: **1.929** Complemento:
Bairro: **Vila Camargo.**
CEP: **15.570-000**
Município: **Cardoso-SP**
Telefone/Fax: **(17) 3453 -1182**
E-mail: larcadoso1965@hotmail.com

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: **DEUSA CORREIA DA SILVA PÚBLIO**
RG: **19.472.906-0/SSP/SP**
CPF: **062.366.598-00**
Endereço: **Rua Natal Barbeta.**
Número: **761.** Complemento:
Bairro: **Jardim Nossa Senhora Aparecida**
CEP: **15.570-000**
Município: **Cardoso-SP**
Telefone: **(17) 3453 1232** Celular: **----**
E-mail: larcadoso1965@hotmail.com

V - IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Nome: **JANAINA PRISCILA MAINARDI RIBEIRO NUNES.**
Cargo/Função: **Assistente Social.**
Formação Profissional: **Serviço Social/Pós graduação MBA em gestão pública.**
Nº do Órgão de Classe: **CRESS/SP 33.655**
Endereço: **Rua Deputado Castro de Carvalho.**
Número: **1.310.** Complemento:
Bairro: **Centro**
CEP: **15.570-000**
Município: **Cardoso-SP.**
Telefone: **(17) 3453 1182** Celular: **(17) 99762 5969.**
E-mail: jana-mainardi@hotmail.com

VI- DADOS FINANCEIROS DO RECURSO:

Origem do Recurso: **FNAS-Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**
Lei autorizadora: **Portaria nº369, 29/04/2020 e Portaria MC 601, de 29/01/2021.**
Instituição Financeira : **Banco do Brasil**
Conta Corrente: **16.595-6**
Agência: **0841-9**

Deusa



VII -ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Educação
- Saúde
- Assistência Social:
- Cultura
- Meio Ambiente
- Outras Qual?

VIII -INSCRIÇÕES:

- Conselho Nacional de Assistência Social - CNEAS
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
- Certificado de Entidade Beneficente - CEBAS
- Conselho Municipal do Idoso - CMI

IX - Período de funcionamento:

24h ininterrupto.

X - NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, MODALIDADE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.

XI -CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O Lar São Vicente do Paulo, Instituição de Longa Permanência de Idosos-ILPI, situada no interior do Estado de São Paulo, no município de Cardoso, *foi fundado em 28 de julho de 1965*, e presta serviços essenciais de *relevância social e de interesse público*, em regime de caráter domiciliar no atendimento de idosos na faixa etária acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com diversos graus de dependência.

Nossa ILPI presta Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009 e conforme art.3º do Estatuto Social da I.L.P.i., priorizando *garantia de privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, raça/etnia, religião e gênero dos idosos acolhidos* e presta atendimento personalizado coletivo e individual aos idosos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; com vivência de situações de violência e negligência e em situação abandono.

O espaço institucional assegura acessibilidade (conforme normas ABNT) aos usuários, áreas internas e externas com instalações divididas de forma adequada ao atendimento de até trinta e três (33) idosos de ambos os sexos, visando integração entre eles, porém, garantindo as reservas necessárias à intimidade de cada um. A equipe técnica é composta por profissionais multidisciplinares das áreas de saúde e assistência social, como: Enfermeiro Técnico Responsável, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, Cuidadores de Idosos, Lavadeira/Passadeira, Serviços Gerais, Nutricionista, Cozinheira, Assistente Social e Fisioterapeuta, todos profissionais comprometidos em melhor cuidar/servir nossos idosos.

Faz-se saber finalmente, que nossa instituição é a única no município de Cardoso-SP para atendimento da demanda de idosos, tanto para atendimento local como regional, devido à falta de equipamentos e/ou vagas em municípios limítrofes e devido à procura constante por vagas nessa instituição, acredita-se que a entidade desenvolve um trabalho ético e de qualidade aos seus usuários.

XII - JUSTIFICATIVA:

Mediante o contexto de calamidade pública, ocasionado pela disseminação do *novocoronavírus COVID-19* desde março/2020, nossa instituição buscando preservar, prevenir e proteger nossos 27 idosos, *grupo de risco iminente da COVID-19* e visando proteger também os profissionais da nossa instituição, que por prestar-lhes os cuidados diretamente, encontram-se na linha de frente de uma possível contaminação.

O presente plano de trabalho prevê a reprogramação para utilização do recurso financeiro emergencial para ano de 2021, conforme art. 8º e incisos, da Portaria nº369, de 29 de abril de 2020, Portaria MDS nº90/2013, Nota Técnica CNM nº29/2020, de 05 de maio de 2020, e portaria MC 601, de 29 de janeiro e 2021.

XIII - OBJETIVO:

Objetivo Geral:

Em caso de emergencial institucional frente ao COVID-19, atender as determinações da Portaria nº369, de 29 de abril de 2020.

Deusa  2

Objetivos Específicos:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus; Ex. aquisição de materiais de papelaria para impressão de itens informativos referente a COVID-19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19; Ex. Itens de alimentação, EPIs, produtos de higiene e limpeza, que evitem a possível disseminação do vírus;

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes. Ex. Aquisição de um aparelho celular, pois desde março/2020 a ILPI conta com comunicação virtual (via WhatsApp principalmente) e para que a comunicação entre o idoso institucionalizado e sua família ocorra, são utilizados celulares pessoais/particulares dos funcionários. Sendo muito importante a aquisição de um aparelho para comunicação entre o idoso e sua família e entre a ILPI e sua equipe.

XIV – PUBLICO ALVO:

Idosos, profissionais e cuidadores que atuam em nossa Instituição de Longa Permanência – ILPI.

XV – CRONOGRAMA FISICO:

META	ETAPA
Meta 1.	Elaboração do Plano de Trabalho.
Meta 2.	Utilização do recurso em caráter emergencial, conforme descrito no Item XVIII – Objetivos Específicos, desse plano de trabalho.
Meta 3.	Prestação de Contas.

XVI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/ETAPAS

META	ETAPA	2021							2022	
		Fev	Mar	Abril	Mai	Junho	Julho	Ago.	Set.	Jan
Meta 1.	Elaboração do Plano de Trabalho.	X								
Meta 2.	Utilização do recurso em caráter emergencial, conforme descrito no Item XVIII – Objetivos Específicos, desse plano de trabalho.		X	X	X	X	X	X	X	
Meta 3.	Prestação de Contas									X

XVII - METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

META	ETAPA
Meta 1.	Plano de Trabalho Aprovado
Meta 2.	Manter ações de conscientização, informação e prevenção à COVID-19, visando proteção aos idosos e profissionais, face à Pandemia COVID-19, conforme estabelecido no plano de contingências COVID-19 e demais documentos da ILPI.
Meta 3.	Transparência com a utilização dos recursos públicos recebidos.

XVIII - METODOLOGIA E INDICADORES

Meta 1 – Elaborar e encaminhar para Aprovação do CMAS até meados de fevereiro/2021 o plano de trabalho;

Meta 2 – Em caso de aprovação, utilizar o recurso conforme Item VIII – Objetivos Específicos, buscando manter as medidas de informação, conscientização e prevenção à COVID-19, bem como manter a frequência de higiene e limpeza de morados e ambientes, e a proteção aos profissionais e idosos (quando necessário) com uso de EPIs e itens de alimentação importantes para manutenção da vitalidade e saúde do idosos. Além de aquisição de um aparelho celular para melhor atender nosso público, que devido as restrições que se fizeram necessárias para protege-los, acabou gerando uma nova forma de contato entre idosos/família; equipe técnica/família e ILPI/funcionários, tornando-se o celular uma ferramenta importante nesse momento. Todas essas ações permanecem essenciais nesse ano de 2021, para não disseminação do vírus COVID-19 dentro da ILPI.

Meta 3 – Até 31 de janeiro de 2022, prestar contas dos recursos recebidos.

Deusa

XIX - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

NOME	Formação	Cargos/Funções	CLT Comarcial	Vínculo
DEUSA CORREIA DA SILVA PUBLICO	Ensino Médio	Presidente/Coordenad	Até 40 h	Voluntária
JANAINA PRISCILA M RIBEIRO NUNES - CRESS-SP 33.655	Ensino Superior	Assistente Social	10 h	CLT
JANAINA RIBEIRO DA SILVA	Ensino Médio	Aux. Serviços Gerais	12/36h	CLT
CELIA DE JESUS SILVA	Ensino médio	Cuidadora	12/36 h	CLT
ANDREIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Ensino fundamental	Cuidadora	12/36h	CLT
NILZA DA SILVA	Ensino Médio	Cuidadora	12/36h	CLT
MARCIA FERREIRA FAIAAU	Ensino médio	Lavadeira/Passadeira	12/36 h	CLT
JOÃO ROBERTO CACHIOLLO	Ensino fundamental	Fazendeiro	12/36 h	CLT
ROSANGELA NASCIMENTO XAVIER	Ensino Fundamental	Cozinheira	Plantonista	CLT
MARIA AP DE JESUS SILVA	Ensino médio	Cozinheira	44 h	CLT
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	Ensino fundamental	Aux. Serviço Gerais	12/36h	CLT
CARLA BIANCA NASCIMENTO DE SOUZA CRN/SP 60.774	Ensino Superior	Nutricionista	12h	Outros
FABRÍCIO SOLIZA PUBLICO - COREN/SP 000.504.448	Enfermeiro	Enfermeiro	20h	Outros
ROSANGELA B DOS S. REIS POZZETTI COREN/SP 0344416	Técnica enfermagem	Técnica enfermagem	12/36H	CLT
LILIAN GASPAR PARPINELLI DA SILVA COREN/SP : 655373	Auxiliar de enfermagem	Auxiliar	12/36H	CLT
JOSEANE SILVA SANTOS CATANOSSI COREN/SP 547407	Técnica de enfermagem	Técnica de	12/36h	CLT
GUSTAVO FERREIRA DAS NEVES - CREFITO 3 206269	Ensino Superior	Fisioterapeuta	2 vezes na semana	Outros

XX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

NATUREZA DA DESPESA	FMAS	ILPI
Conforme art.8º Portaria nº369, 29/04/2020 e legislações específicas.	R\$73.755,33	R\$0,00
TOTAL	R\$73.755,33	R\$0,00

XXI - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

NATUREZA DA DESPESA	Março/2021	Março/2021 a Setembro/2021	VALORES R\$
Material de Papelaria (papel sulfite, envelope, tinta para		X	600,00
Material de Higiene e Limpeza		X	20.000,00
Itens de Alimentação		X	26.055,33
Itens de EPIs		X	25.000,00
Aparelho Celular	X		2.100,00
TOTAL			R\$73.755,33

XXII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.


A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública Municipal, Conselho Municipal de Assistência Social e pela diretoria da ILPI para acompanhamento da execução das etapas, visando a prevenção da disseminação do vírus COVID-19 em nossa Instituição.

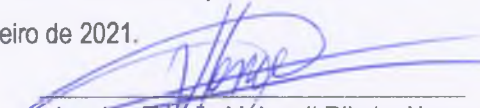
XXIII - CONCLUSÃO

A crise emergencial provocada pela pandemia do novocoronavírus COVID-19, trouxe à tona uma realidade já constatada sobre a fragilidade da pessoa idosa e das dificuldades de recursos financeiros que nossas ILPIs têm de enfrentar ano após ano. O presente projeto pretende, por hora, minimizar os eventuais impactos negativos oriundos da contaminação da COVID-19, bem como ser um aporte financeiro essencial nesse momento em que os custos (já altos) tomaram-se ainda mais elevados para manutenção e custeio da Instituição, frente a ações de prevenção e cuidado na não disseminação do vírus dentro da ILPI.

Diante o exposto, a possibilidade de apoio financeiro em meio a um momento tão complicado que todos nós estamos vivendo, auxilia muito essa instituição em suas necessidades e demandas preexistentes.

Cardoso, 09 de fevereiro de 2021.


Deusa Correia da Silva Público
Presidente
Lar São Vicente de Paulo


Janaina Priscila Mainardi Ribeiro Nunes
Assistente Social
CRESS-SP 33.655.